



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de Abril de 2004



Série

Número 44

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 438/2004

Adjudica empreitada de “construção do sistema de destino final das águas residuais da freguesia de Gaula” ao grupo de empresas “Zagope - Construções e Engenharia, S.A.; Somague - Engenharia Madeira, S.A. e Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda.”.

Resolução n.º 439/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 18, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE, TROÇO ARCO DACALHETA/ROTUNDADALADEIRA”.

Resolução n.º 440/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação, junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., da importância de € 33.950,83.

Resolução n.º 441/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 18 letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA - SEGUNDA FASE, TROÇO ARCO DACALHETA/ROTUNDADALADEIRA”.

Resolução n.º 442/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “beneficiação do troço da antiga E.R. 101 de acesso à Rotunda da Calheta” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 443/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “revestimento de taludes de estradas regionais a alvenaria de pedra argamassada entre o Arco da Calheta e os Prazeres” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 444/2004

Rectifica a Resolução n.º 416/2004, de 25 de Março.

Resolução n.º 445/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 14/1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AOS EMBOQUILHAMENTOS OESTE E LESTE DOS TÚNEIS DAACHADAE DACRUZ, NO PORTO DACRUZ”.

Resolução n.º 446/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 146, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTELDO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 447/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1/13 e 1/14, necessárias à obra de "CORRECÇÃO DA ESTRADAREGIONALDUZENTOS E TRINTAE SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADAREGIONAL(RIBEIRA DE MACHICO), SANTO ANTÓNIO DA SERRA".

Resolução n.º 448/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 186/2 da secção 24, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA".

Resolução n.º 449/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 24, da secção 29, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA".

Resolução n.º 450/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 6, 10 e 83 da secção 29, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA".

Resolução n.º 451/2004

Cria um regime de compensação financeira ao preço do gasóleo utilizado no exercício de actividades de pesca e de aquacultura marinha por parte de embarcações registadas na Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 438/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a empreitada de "Construção do Sistema de Destino Final das Águas Residuais da freguesia de Gaula", resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas "Zagope- Construções e Engenharia, S.A.", "Somague-Engenharia Madeira, S.A.", e Sitel- Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda.", pelo montante global de € 3.873.719,81 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 300 (trezentos) dias, nos termos e condições seguintes:

- Para execução da obra de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos € 3.791.151,83
- Execução da manutenção das ETAR e das EEAR por 6 meses € 82.567,98

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Sub-Divisão 19, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 439/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezoito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE, TROÇO ARCO DA CALHETA/ROTUNDADA LADEIRA", em que são expropriados José Artur Freitas da Silva e outros

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 440/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de 33.950,83 euros, referente ao encargo com juros contados desde 6 de Janeiro a 31 de Março de 2004, da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 31 de Dezembro de 2003.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 441/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezoito letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE, TROÇO ARCO DA CALHETA/ROTUNDA DA LADEIRA", em que são expropriados José Artur Freitas da Silva e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 442/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de “Beneficiação do Troço da antiga ER 101 de Acesso à Rotunda da Calheta” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 443/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de “Revestimento de Taludes de Estradas Regionais a Alvenaria de Pedra Argamassada entre o Arco da Calheta e os Prazeres” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 444/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu:

A Resolução n.º 416/2004, contem inexactidões que se impõe rectificar como se segue:

A alínea b) da Resolução n.º 416/2004 adoptado na reunião do Conselho de Governo de 25 de Março de 2004, deve ter a seguinte redacção:

- a) ...
- b) Aprovar a minuta de rectificação ao contrato celebrado entre o consórcio externo constituído pelas sociedades “Construtora do Lena, S.A. e Sousa & Filho, S.A. e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, outorgado a dois de Outubro de dois mil e três, o qual teve como objecto a empreitada referenciada na alínea anterior.
- c) ...

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 445/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número catorze barra um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AOS EMBOQUILHAMENTOS OESTE E LESTE DOS TÚNEIS DA ACHADA E DA CRUZ, NO PORTO DA CRUZ”, em que são expropriados Teresa Alexandra Nunes de Abreu e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 446/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento quarenta e seis, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Lucrecia Soares Dias de Barros e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 447/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um barra treze e um barra catorze, necessárias à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL (RIBEIRA DE MACHICO), SANTO ANTÓNIO DA SERRA”, em que são cedentes Francisco Gouveia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 448/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno cento e oitenta e seis barra dois da secção vinte e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Abel de Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 449/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno vinte e quatro, da secção vinte e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Abel de Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 450/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno seis, dez e oitenta e três da secção vinte e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Abel de Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 451/2004

Considerando que o preço do gasóleo para a pesca comercial tem sofrido significativas variações, em função, quer da cotação do barril de petróleo, quer do câmbio do dólar;

Considerando que tais flutuações, quase sempre no sentido do acréscimo do respectivo preço final, conduzem a um agravamento da situação financeira das embarcações de pesca, já de si problemático em função da fragilidade que o sector enfrenta;

Considerando que a pesca é um sector da economia regional com importância relevante em algumas localidades piscatórias;

Considerando o papel fundamental que o sector das pescas desempenha para o equilíbrio sócio-económico daquelas localidades, o Governo Regional considera de interesse regional apoiar os operadores económicos daquele sector produtivo, nomeadamente as empresas e/ou armadores que operam embarcações de pesca;

Ao abrigo do disposto nos artigos 22º e 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Abril de 2004, resolveu resolver:

- 1 - Criar um regime de compensação financeira ao preço do gasóleo utilizado pelas embarcações de pesca e de aquacultura marinha, registadas na Região Autónoma da Madeira, no exercício da respectiva actividade produtiva.
- 2 - A compensação financeira será de 0.075 € (sete centimos e meio) por litro de gasóleo.
- 3 - O valor da compensação financeira deverá ser pago às distribuidoras petrolíferas, com postos de abastecimento para a pesca instalados nos diferentes portos da Região, devendo o preço pago pelo utilizador final ser deduzido da ajuda aqui prevista.
- 4 - Poderão ser impostos limites globais de ajuda, em quantidade ou valor, em função das quantidades que se consideram normais para o exercício da actividade.
- 5 - Serão definidas em Portaria as regras de aplicação da compensação financeira instituída pela presente Resolução.
- 6 - Os encargos decorrentes da ajuda agora criada serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)